



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1805

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1805

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.334, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 5.955,80, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.267ª sessão extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.955,80 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal  
020600 Departamento de Obras e Urbanismo  
15.451.0007.1290.0000 Infraestrutura - Implantação de Ciclovia no Município de Morungaba  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte de Recursos 01 - Próprios

**Parágrafo único** - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina a adequação de valores de rubricas que especifica, possibilitando empenhar o contrato já assinado com a empresa ganhadora do certame destinado a execução da obra de implantação da ciclovia, com recursos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, objeto do Convênio nº 187/2025.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente;

02 Prefeitura Municipal  
020600 Departamento de Obras e Urbanismo  
15.451.0007.2405.0000 Infraestrutura - Implantação de Ciclovia no Município de Morungaba  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 01 - Próprios

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de novembro de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### **LEI Nº 2.335, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 1.250.000,00, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.267ª sessão extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal  
020800 Fundo Municipal De Saúde  
10.302.0009.2412.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA 2025.304.72962 - DEP. SAULO PEDROSO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 500.000,00  
Fonte de Recursos 02 - Estadual  
10.302.0009.2413.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA 2025.311.73170 - DEP. ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos 02 - Estadual  
10.302.0009.2414.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA 2025.038.76643 - DEP. EDNA MACEDO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos 02 - Estadual  
10.302.0009.2415.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA 2025.256.75151 - DEP. CAPITÃO TELHADA  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1805

Página 3 de 4

Jurídica ..R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

10.302.0009.2416.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA  
2025.062.74002 - DEP. MARCIO

NAKASHIMA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica .. R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

10.302.0009.2417.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA  
2025.047.76264 - DEP. GILMACI SANTOS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica .. R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

10.302.0009.2418.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA  
2025.067.70280 - DEP. MARTA

COSTA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica .. R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

10.302.0009.2419.0000 SES - CUSTEIO - EMENDA  
2025.033.70542 - DEP. DIRCEU DALBEN

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica .. R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 02 - Estadual

**Parágrafo único** - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao pagamento do CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.247/24 (Diretrizes Orçamentárias de 2025) e, ainda, 2.272/24 (Orçamento Anual de 2025).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de novembro de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Decretos

**Decreto nº 3.884, de 06 de novembro de 2025.**

*"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025".*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** o feriado municipal do dia 20 de novembro em que se comemora o "Dia da Consciência Negra";

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de novembro de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Portarias

**Portaria nº 1.597, de 06 de novembro de 2025.**

*"Nomeia empregado público permanente."*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.607/2025;

#### RESOLVO :

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Jonas Caetano Borges**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.336.045 e do CPF nº 127.010.106-40, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificado em **8º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Guarda Patrimonial**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.446 de 09 de abril de 2012, e alterações, e Lei Complementar nº 066 de 17 de maio de 2019, a qual determina a carga horária de



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1805

Página 4 de 4

12x36 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 06A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional I - Administrativo-Contábil-Financeiro, da Lei Complementar nº 066/2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....  
**Portaria nº 1.598, de 06 de novembro de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.075/2025;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Raissa Alencar de Sousa**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 35.938.828-0 e do CPF nº 434.572.028-18, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificada em **19º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### Processo Seletivo nº 001/2023

A Superintendente do **“CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO”**, com sede à Avenida das Tulipas 638 - Jardim Holanda - SP - CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra - SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **07 de novembro de 2025 à 13 de novembro de 2025**, no horário das **09:30hs às 11:00hs** e das **14:00hs às 16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** - Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 - Jardim Holanda - Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### FUNÇÃO: Recepcionista 12x36h- Morungaba

Classificação	Candidato
01º	Benedita Juliana Borse de Toledo

Holambra, 07 de novembro de 2025

**Ana de Elisabete Filomeno**  
**Superintendente do CISMETRO**